



Associação Brasileira de Municípios

OF.ABM nº 198 -2014

Brasília, 22 de outubro de 2014.

RECEBI - CÔMA

Em 23/10/2014

Hora: 12:02

Valdeir Oliveira Costa
Assistente - CEBDOC

A Excelentíssima Presidenta da
República Federativa do Brasil
Dilma Rousseff
Palácio do Planalto
Brasília - DF

Ref: Prorrogação da data de
vigência da Lei nº 13.019/14

A Associação Brasileira de Municípios, na qualidade de representante dos interesses dos municípios brasileiros, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seu Presidente, Eduardo Tadeu Pereira, expor e requerer o que abaixo se segue.

A ABM reafirma a importância da Lei nº 13.019/14, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

No entanto, os Municípios manifestam preocupação diante do prazo que se esgota no último dia de outubro para o início da vigência da Lei. No cenário atual, os relevantes serviços prestados a partir dos convênios firmados com as entidades, em áreas essenciais como assistência social e educação, poderão



Associação Brasileira de Municípios

ficar inviabilizados.

Entendemos que a Lei traz a necessidade de uma série de regulamentações que, para tanto, as administrações governamentais precisam ter pleno conhecimento e compreensão da referida Lei e seus impactos, o que exigirá o treinamento de todos os envolvidos.

Diante disso, a ABM reforça a importância da Lei nº 13.019/14, mas solicita a prorrogação da entrada em vigor para um ano da sua publicação, trazendo seus efeitos para o orçamento de 2016, tendo em vista que outra dificuldade é a questão orçamentária, uma vez que a maioria dos orçamentos para o exercício de 2015 já se encontram nas Câmaras sem a devida adequação à Lei.

Na oportunidade, renova os protestos de mais elevada estima e consideração, se colocando à disposição de Vossa Excelência para quaisquer eventuais dúvidas ou questionamentos.

Eduardo Tadeu Pereira
Presidente da Associação Brasileira de Municípios

C/C: À sua Excelência o Senhor Ricardo Berzoini - Ministro da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República.

C/C: À sua Excelência o Senhor Gilberto Carvalho, Ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República.

C/C: À sua Excelência o Senhor Aloizio Mercadante, Ministro-Chefe da Casa Civil.